

PORTARIA Nº 139/2026-GP/TCE

Natal, 05 de maio de 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, *caput*, em articulação com o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com os arts. 80 e 78, inciso VIII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 100428/2026 – TC**:

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes**, Matrícula nº 9.910-4, o acréscimo de 17% (dezesete por cento) incidente sobre o tempo de serviço de 1.685 (um mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, totalizado até 16 de dezembro de 1998, para fins exclusivamente de contagem previdenciária, sem qualquer concessão antecipada de efeitos financeiros.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)
Conselheiro Antonio Ed Souza Santana
Vice-Presidente do TCE/RN